



IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de janeiro 2026 (segunda-feira)

Edição 1133 (ordinária)

LEGISLATURA 2025/2028 BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT
Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP
Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta - PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2281 – DIA 22/12/2025

ORDEM DO DIA

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 070/2025, DE AUTORIA DE FERNANDO CASTRO ROCHA (PREFEITO). AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS; FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E COOPERATIVISMO E SÁUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 067/2025, DE AUTORIA DE FERNANDO CASTRO ROCHA (PREFEITO).

CRIA GERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO, A COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS).



IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de janeiro 2026 (segunda-feira)

Edição 1133 (ordinária)

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 037/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR SERGIO ANGELI LAGO (REPUBLICANOS).

MANIFESTA SUAS CONGRATULAÇÕES À COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE GENGIBRE DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO (COOPGINGER), EM RECONHECIMENTO ÀS RELEVANTES CONTRIBUIÇÕES PRESTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E PRODUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS).

MOÇÃO DE PESAR Nº 038/2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES DARLEY JANSEN ESPÍNDULA (PP), FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA (PODEMOS), MARCELO FERREIRA LEPAUS (PDT), MARCOS ADRIANO RAUTA (PODEMOS), NELSON LICHTENHELD (PSD), ROMI CARLOS FACCO MULLER (REPUBLICANOS), ROSIMAR JOSE LAHAS (PDT), SERGIO ANGELI LAGO (REPUBLICANOS), VANISIO WALCHER HELMER (PP).

A ENLUTADA FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SR. GILMAR VIEIRA DE CARVALHO, OCORRIDO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD), Romi Carlos Facco Muller (REPUBLICANOS), Rosimar Jose Lahas (PDT), Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS).

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 2282 – DIA 23/12/2025

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 070/2025, DE AUTORIA DE FERNANDO CASTRO ROCHA (PREFEITO).

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES, PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Flaviano Barcellos Fassarella (PODEMOS), Marcelo Ferreira Lepaus (PDT), Marcos Adriano Rauta (PODEMOS), Nelson Lichtenheld (PSD) e Sergio Angeli Lago (REPUBLICANOS).

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PRTARIA Nº. 001/2026

AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS EM REGIME DE TELETRABALHO (HOME OFFICE), EM RAZÃO DE REMANEJAMENTO FÍSICO DECORRENTE DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS EM PARTE DO EDIFÍCIO-SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento dos servidores de alguns setores lotados no 3º pavimento da sede da Câmara Municipal para outros ambientes, em razão da proliferação de morcegos no forro da edificação, circunstância que tem ocasionado forte odor e potencial risco à saúde das pessoas que frequentam o local;

CONSIDERANDO que o remanejamento dos demais servidores para ambientes alternativos já se encontra devidamente definido pela Administração;

CONSIDERANDO que a Diretoria Jurídica, até o presente momento, não dispõe de espaço físico adequado para o pleno e regular exercício de suas atividades, enquanto perdurarem



IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de janeiro 2026 (segunda-feira)

Edição 1133 (ordinária)

as providências administrativas e técnicas necessárias à solução dos problemas acima referidos;

CONSIDERANDO as peculiaridades das atribuições inerentes ao cargo de advogado, bem como a natureza intelectual das atividades jurídicas, as quais se mostram compatíveis, em caráter excepcional, com o regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade de todos os serviços prestados ao Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, o servidor THIAGO SALES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de advogado, a exercer suas atividades funcionais em regime de teletrabalho (home office), no período de 05 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Durante o período de teletrabalho, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada regular de trabalho, em regime telepresencial, observadas as normas internas de controle de frequência e a obrigatoriedade de registro para fins de controle de jornada, na forma definida pela Administração.

Art. 3º O servidor deverá, semanalmente, comparecer à sede da Câmara Municipal para a retirada de autos de processos que, mediante autorização prévia do Diretor Jurídico, lhe sejam encaminhados para elaboração de pareceres, manifestações jurídicas e demais atos de sua competência.

Art. 4º O servidor autorizado a atuar em regime de teletrabalho deverá comparecer presencialmente, sempre que convocado, para participar de:

- I – Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes da Câmara Municipal;
- II – Reuniões das Comissões Permanentes ou Temporárias;
- III – Reuniões da Mesa Diretora e dos demais órgãos diretivos do Poder Legislativo;

IV – Outros atos institucionais cuja presença seja considerada necessária pela Presidência da Câmara ou pela Diretoria Jurídica.

Art. 5º O servidor permanecerá vinculado às orientações, à supervisão e ao acompanhamento funcional do Diretor Jurídico, devendo manter-se acessível durante o horário de expediente, por meio dos canais oficiais de comunicação institucional.

Art. 6º A autorização de que trata esta Portaria não implica alteração de atribuições, remuneração, regime jurídico ou quaisquer direitos e deveres funcionais do servidor, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou cessadas as razões que a motivaram.

Art. 7º Encerrado o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá retornar imediatamente ao regime presencial, salvo nova deliberação expressa da Presidência da Câmara.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 05 de janeiro de 2026.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara